



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 380/2025

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 51/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, *que “Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.05.14 12:54:19 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 51/2025

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO a inexistência de dotação orçamentária na Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico para a efetivação de despesa referente a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem objetiva dotar a unidade orçamentária acima mencionada com a dotação necessária a efetivação do empenhamento de despesa conforme descrito a seguir:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio:

- Funcional Programática: 13.392.0049.2354
- Programa: Cultura para Todos
- Projeto/Atividade: Difundir, Incentivar e Promover os Mais Diversos Segmentos Culturais
- Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
- Fonte: 2.719 – Recursos de Exercícios Anteriores - Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.399/2022
- Valor: R\$ 63.961,46 (Sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos))

Objetivando a destinação de recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022, conforme regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 em consonância com as diretrizes pactuadas junto a sociedade civil e deliberadas no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação reafirmando o compromisso desta gestão com a Cultura, a participação social e a legalidade dos atos administrativos.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.05.14 12:55:35
-03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 63.961,46 (Sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.05.14 12:56:36 -03'00'

* Com Anexos I e II

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos	
ATIVIDADE	2.354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, DESTACANDO A CUL	
ELEMENTO	33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Fonte de Recursos			63.961,46
2719 - Recursos de Exercícios Anteriores - Aldir Blanc - Lei nº 14.399/202			

Total da Suplementação63.961,46

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
18/07/2023 10:39:59
903762

PROJETO DE LEI - ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos	
ATIVIDADE	2.354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, DESTACANDO A CUL	
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos			63.961,46
2719 - Recursos de Exercícios Anteriores - Aldir Blanc - Lei nº 14.399/202			

Total da Anulação 63.961,46

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS.003599037
62

PROJETO DE LEI Nº 007/2024
AUTOR: ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS.003599037
Data: 2024.01.16 12:01:51